CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 131/2025/DL

Itapoá/SC, 23 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria
Presidente Argeu Baltazar Xavier
Associação dos Vendedores Ambulantes do Município de Itapoá/SC
marcodesgaradodopago@gmail.com

Assunto: **Convite para participar de reunião sobre o Projeto de Lei Ordinária n. 82/2025.**

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Itapoá, por intermédio de seu Presidente, Vereador Ivan Pinto da Luz, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar de reunião a ser realizada nesta Casa Legislativa, no dia 25 de setembro de 2025, quinta-feira, às 18h, ocasião em que será discutido o Projeto de Lei Ordinária n. 82/2025, que altera a Lei n. 140, de 13 de julho de 2007, a qual dispõe sobre o exercício do comércio temporário, entre outras providências.

Sua presença será de grande importância, considerando o papel da Associação dos Vendedores Ambulantes na defesa dos interesses de seus associados e a relevância de suas contribuições para o aprimoramento da legislação que regula o comércio temporário no Município.

Contamos com a participação de Vossa Senhoria nesta importante reunião.

Atenciosamente,

Ivan Pinto da Luz
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador